



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 020/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: SUPERMERCADO JACOMAR

PROCESSO: 202012093517477483

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.370.0001.0000

São José dos Pinhais, 30 de março de 2021

Tendo em vista o protocolo **202012093517477483**, a saber, Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) relacionada ao empreendimento Supermercado Jacomar, de propriedade da Jacobem Administradora de Bens Próprios Ltda, com área total a construir de 6.825,91m², localizado na rua Sebastião Ferminio Felipe, s/n no Bairro Miringuava, loteamento Jardim Carmem II, quadra 01, lote 01, Indicação fiscal 16.370.0001.0000, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuni-se nesta data para avaliar as solicitações do requerente.

Considerando i) o impacto a ser gerado no sistema viário, em função do aumento do tráfego de veículos, em especial o de veículos leves, que se utilizará principalmente da Via Marginal da BR376, a qual possui boa infraestrutura para circulação de veículos mas carece de calçadas para circulação de pedestres; ii) a localização do empreendimento com previsão de acesso direto através da Via Marginal da BR376 - sentido sul; iii) que as calçadas de frente ao empreendimento, quatro faces de quadra, serão executadas através de licenciamento próprio visando a obtenção do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras; iv) a previsão de corte de indivíduos arbóreos, dentre eles a espécie nativa *Araucaria angustifolia*.

O GAT estabelece como **condição para a emissão do Alvará de Construção**:

- a) Apresentar projeto de acesso da Via Marginal da BR 376 - sentido sul aprovado pela concessionária, Departamento Nacional de Infraestruturas de Transporte (DNIT) ou órgão competente;
- b) Apresentar relatório de operação e aprovar os acessos de veículos de carga e descarga junto à Secretaria Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito – Departamento Municipal de Trânsito;
- c) Apresentar licença ambiental estadual, no caso de supressão de vegetação nativa, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

O GAT entende não ser necessária a execução de contrapartidas por parte do empreendedor, por não haverem impactos negativos a serem mitigados decorrentes da ampliação pretendida.

Caso o projeto apresentado para obtenção do Alvará de Construção possua acessos divergentes ao do Estudo de Impacto de Vizinhança, a saber através das ruas Adalto Narieski, Sebastião Fermino Felipe, Antônio Eble e Via Marginal da BR376 - sentido sul, o requerente deverá reapresentar o EIV para nova análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO 020/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: SUPERMERCADO JACOMAR

PROCESSO: 202012093517477483

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.370.0001.0000

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito.

1.	ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Urbanismo, Trânsito	Municipal Transporte	de e	
2.	THAMILE CHIMENEZ FRANZINI	Secretaria Urbanismo, Trânsito	Municipal Transporte	de e	
3.	THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Urbanismo, Trânsito	Municipal Transporte	de e	
4.	JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Urbanismo, Trânsito	Municipal Transporte	de e	
5.	EDUARDO CAMARGO UMBRIA	Secretaria Urbanismo, Trânsito	Municipal Transporte	de e	
8.	GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
9.	LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			